



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 376

de 31 de agosto de 1973.




DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DA APARELHAGEM TELEFÔNICA MUNICIPAL, À TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. (TELESP).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

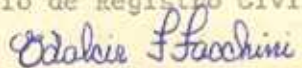
ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Telecomunicações de São Paulo S/A. (TELESP), toda Aparelhagem Telefônica Municipal.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 31 de agosto de 1973.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao / Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=